



CIDADE DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2020-0.000.771-2

Interessado: CONDOMÍNIO PAULISTA 1.230 - TORRE MATARAZZO

Local: AVENIDA PAULISTA, 1230

Assunto: ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/059/2020

A CTLU/SMDU, em sua **99ª Reunião Ordinária**, realizada em 03 de dezembro de 2020, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto 58.094/2018, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2020**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, destacando que o HELIPONTO apresenta as seguintes características a serem fixadas, a saber:

- I. número de ciclos diários: 07 ciclos de pouso e decolagem das 07h às 19h, e 03 ciclos de pouso e decolagem das 19h às 22h, preferencialmente em horários de pico do trânsito de veículos terrestres (fora dos horários de aula), com limitação imposta pelo Comaer em sua Notificação nº 1887, de 13/12/2018, de 50 movimentos mensais, entre pouso e decolagens;
- ii. helicóptero de projeto: Sikorsky;
- iii. capacidade máxima (resistência do pavimento): 6,0 toneladas.

Após o despacho decisório, o processo deve ser encaminhado à Subprefeitura competente, para ciência das informações contidas no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (10): Poder Público: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular) /Sociedade Civil; **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) e **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (10): Poder Público: **SMSUB**, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular) e Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) e Sergio Massamitus Arimori (Suplente) / Sociedade Civil; **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) e Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular) e Alfredo Del Bianco (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular) e Tatiana Rodrigues Antonelli de Mendonça (Suplente); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular) e Marcela Alonso Ferreira (Suplente); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser indicado) e **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).